



## Decreto Nº 2173 - de 09 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.156,32 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.156,32 ( dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0036-155 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16.156,32
Total da Unidade 06	----- R\$	16.156,32
Total da Instituição 02	----- R\$	16.156,32
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>16.156,32</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 09 de Novembro de 2021

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 530.545.476-04

